

Art. - 006/97 - P. L.
AUTOR: Batuel Poluêira de Araújo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 2.368/97

De, 07 de Abril de 1997

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO
DE CIDADÃO PATOENSE AO
DINÂMICO ADVOGADO BEL.
CARLOS ANTÔNIO SARMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS,
ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo **DECRETA** e eu sanciono a seguinte Lei;

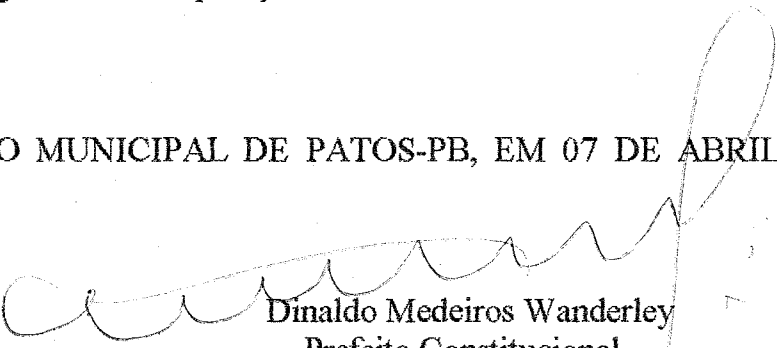
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao dinâmico Advogado BEL. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO, Magistrado de 1ª Instância da Justiça Comum do Estado da Paraíba.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, EM 07 DE ABRIL DE 1997.


Dinaldo Medeiros Wanderley
Prefeito Constitucional